



DECRETO Nº 093 /2016 DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faço saber a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESTADO
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1030101072.142000 NAAB - Manutenção das Atividades do Custeio do Nucleo de Apoio a Atenção Basica
3727 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 15.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 08.02 SERVIÇOS URBANOS
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbanos
154520057 PLANEJAMENTO URBANO
1545200572.115000 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos
454 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 80.000,00

1545200572.118000 Manutenção do Corpo de Bombeiros
465 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
466 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 5.500,00

Órgão.....: 09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 09.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28 Encargos Especiais
28843 Serviço da Dívida Interna
288430105 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
2884301052.125000 Amortização e Encargos da Dívida Interna Contratada
510 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 10.000,00
Total Geral R\$ 116.000,00

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, servirá como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias

Órgão.....: 06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER
Unidade Orçamentária: 06.05 CULTURA
13 Cultura
13392 Difusão Cultural
133920009 EDIFICAÇÕES PUBLICAS
1339200091.111000 Construção da Sétima Etapa do centro de Eventos do Municipio de Tapera/RS
3934 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 101.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura



Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESTADO
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1030101072.141000 PIES - Manutenção das Atividades do Incentivo Estadual para Qualificação da Aten
2461 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 15.000,00
Total Geral R\$ 116.000,00

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2016, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapera, 03 de Novembro de 2016


IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração

Certifico que a (o) presente Decreto
foi publicado no Mural da Prefeitura
dia 03/11/16
Retirado em 02/12/16